

-----ATA NÚMERO VINTE E CINCO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2024. -----

----- Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Rastreo do Cancro da Mama - Pedido de apoio. **2** - Junta de Freguesia de Assumar - Pedido de transporte. **3** - Proposta de Parceria - Rádio Despertar "Voz de Estremoz". **4** - Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte - Realização das "V Sopas de Vaiamonte" - Pedido de apoio. **5** - Junta de Freguesia de Monforte - Pedido de transporte. **6** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.156150/2024 - Imóvel sito na Rua Herói Joaquim Lourenço Carrajola n.º.9 – Vaiamonte. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** **1** - Associação "A Pironga" de Vaiamonte - Realização do "São Martinho" - Licenciamento de recinto improvisado. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 31 de outubro de 2024. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Processo de Obras Particulares N.º.17/2024/69. **2** - Empreitada de "Execução de Coletor de Drenagem de Águas Pluviais" em Vaiamonte - Aprovação do Projeto. **Subunidade Orgânica Administrativa de Serviços Urbanos, Ambiente e Obras Municipais.** **1** - Parecer da APA com a aprovação do Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbano - Consulta Pública. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Associação Dignidade - Programa Abem - Atualização de Protocolo. **2** - Cartão Municipal do Idoso - Pedidos de Renovação. **3** - Cartão Municipal do Idoso - 4 novas candidaturas. **4** - Associação "A

Pironga de Vaiamonte" - Pedido de apoio a atividade de carácter pontual logístico. **5** - Centro de Recuperação de Menores de Assumar - Pedido de apoio a atividade de carácter pontual logístico. **6** - Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carater Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Monforte. **Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar. 1** - Adesão do Município ao Programa Eco Escolas 2024/2025.

**Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - RASTREIO DO CANCRO DA MAMA - PEDIDO DE APOIO.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.358** – No âmbito do Programa do Rastreio do Cancro da Mama promovido pelo SNS e operacionalizado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, é intenção do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro repetir a sua atividade do Rastreio no Concelho de Monforte a realizar-se de 26 a 29 de novembro/2024. Neste sentido, solicitam uma contribuição monetária para a deslocação da Unidade Móvel dos Olivais (Lisboa) para Monforte, transporte dos utentes residentes nas freguesias e lugares rurais do concelho para efetuarem o rastreio, bem como o apoio logístico necessário para garantirem a concretização desta iniciativa. Discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade no uso da competência própria conferida pelo artigo 33.º, n.º.1, alínea u), da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro atribuir o apoio financeiro no valor de 738,00€, e prestar o apoio logístico solicitado. -----

**2 - JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUMAR - PEDIDO DE TRANSPORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.359** – Através do ofício n.º.38/2024, a Junta de Freguesia de Assumar informa que pretende realizar um passeio/convívio denominado por “Dia do Homem”. Neste sentido, vêm solicitar a cedência do autocarro do Município para o dia 23 de novembro/2024. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. -----

**3 - PROPOSTA DE PARCERIA - RÁDIO DESPERTAR "VOZ DE ESTREMOZ".** -----

Através do email datado de 16 de outubro/2024, a Rádio Despertar Voz de Estremoz vêm propor uma parceria entre o Município e a Rádio por um período de 12 meses. A rádio compromete-se a divulgar e difundir spots publicitários, incluindo a sua gravação publicitando diariamente 8 spots pelo valor mensal de 150,00€ mais IVA. Reconhecendo a importância que os meios de comunicação social regionais assumem junto da população do concelho, o Senhor Presidente informou que irá proferir despacho para se efetivar o contrato de prestação de serviços com a Rádio Despertar “Voz de Estremoz”. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**4 - COMISSÃO DE FESTAS DA PARÓQUIA DE VAIAMONTE - REALIZAÇÃO DAS "V SOPAS DE VAIAMONTE" - PEDIDO DE APOIO.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.360** – Por email entrado a 28 de outubro de 2024 e registado sob o n.º.E7868, a Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte informa que vai realizar as “V Sopas de Vaiamonte” e o “Mercado de Natal”, a ter lugar no dia 7 de dezembro, envolvendo a comunidade local e produtores regionais, pelo que solicitam apoio logístico. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, artigo 33.º, n.º.1, alínea u), assumir o pagamento com a instalação de uma tenda e prestar o apoio logístico solicitado. -----

**5 - JUNTA DE FREGUESIA DE MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.361** – Através do email datado de 30 de outubro de 2024 e registado sob o n.º.E-7579, a Junta de Freguesia de Monforte vem solicitar a cedência do autocarro do Município para o dia 8 de dezembro, afim de assegurar o transporte dos elementos da Banda Municipal Alterense que irá acompanhar a Procissão de Nossa Senhora da Conceição em Monforte. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. -----

**6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.156150/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA HERÓI JOAQUIM LOURENÇO CARRAJOLA N.º.9 – VAIAMONTE.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.362** – Através do Portal “Casa Pronta, anúncio N.º. 156150/2024, a requerente Eliana Pereira Pinho de Mattos Penalva vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

**1 - ASSOCIAÇÃO "A PIRONGA" DE VAIAMONTE - REALIZAÇÃO DO "SÃO MARTINHO" - LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.363** – Por email datado de 23 de outubro de 2024 vem a Associação a Pironga solicitar o licenciamento do recinto improvisado e ruído para o evento “São Martinho”, a realizar dia 9 de novembro/2024 no Centro Cultural de Vaiamonte e Praça de Touros, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**49,43€**), em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**-----

Presente o resumo do dia 31 de outubro de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.913.768,62€** (um milhão novecentos e treze mil setecentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos) assim repartidos: **1.903.254,60€** (um milhão novecentos e três mil duzentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos) em Operações Orçamentais, **10.514,02€** (dez mil quinhentos e catorze euros e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**-----

**1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2024/69.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.364** – Da Junta de Freguesia de Monforte, solicitando o deferimento do pedido de licenciamento dos projetos de arquitetura, especialidades e pedidos de isenção, objetivando a reconstrução de uma garagem, com demolição total do prédio existente na Estrada da Circunvalação – em Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

**2 - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS" EM VAIAMONTE - APROVAÇÃO DO PROJETO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.365** – O presente projeto contempla a execução de rede pública de coletores de recolha de águas pluviais em Vaiamonte-Monforte, nomeadamente nas

Ruas Mariano Moreira da Costa Pinto, Rua 25 de Abril e Rua Cláudio José de Moura. O sistema de drenagem de águas pluviais será constituído por uma rede de coletores a implantar no eixo da via e sumidores posicionados no limite do pavimento com o passeio, sendo as inclinações adaptadas a esta solução. Os sumidores serão ligados em tubo PVC corrugado, através de um ramal, às caixas de visita do coletor principal. Serão ainda construídas câmaras de visita em betão no coletor principal. Este projeto tem como principal objetivo o escoamento das águas pluviais provenientes da bacia hidrográfica que se encontra a NE e das áreas impermeabilizadas das ruas acima referidas. No presente projeto, foram observadas as demais regulamentações em vigor, nomeadamente, o Decreto Regulamentar n.º.23/95 de 23 de agosto (Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais). A estimativa orçamental dos trabalhos importa em **547.231,83€**, com um prazo de execução de 120 dias. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto em título. -----

**-----SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS-----**

**1 - PARECER DA APA COM A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO - CONSULTA PÚBLICA. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.366** – O Regime Geral de Gestão de Resíduos aprovado pelo Decreto-Lei n.º.102-D/2020, de 10 de dezembro, determina que, em articulação com o (PERSU 2030) – Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, são elaborados pelas entidades gestoras dos sistemas municipais, intermunicipais e multimunicipais, os planos de ação (PAPERSU) com vista a concretizar as ações a desenvolver no sentido do cumprimento da estratégia nacional para a respetiva área geográfica. As metas e objetivos mínimos devem ser refletidos nos respetivos Planos de Ação. No modelo atual, a recolha de resíduos indiferenciados depositados nos 193 contentores de superfície, distribuídos pelo nosso concelho, é realizada pelo município, enquanto a recolha seletiva, efetuada de forma a manter o fluxo de resíduos separados por tipo e natureza, com vista a facilitar o tratamento específico é da responsabilidade da Valnor. Com as soluções propostas no Plano de Ação, pretende-se diminuir a deposição de resíduos em aterro e aumentar a sua valorização e preparação para reutilização, reciclagem e outra valorização de resíduos, de forma que toda a população seja beneficiada, para além de se cumprirem os objetivos e políticas estabelecidas pela

União Europeia. Será por isso determinante o envolvimento e mobilização de todos, de entre técnicos do Município, Juntas de Freguesia, Parceiros Económicos e a População. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do (PAPERSU) – Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Monforte, e que mereceu concordância da APA – Agência Portuguesa do Ambiente. Mais foi deliberado submeter o Plano a Consulta Pública. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

**1 - ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE - PROGRAMA ABEM - ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º. 367** - Atenta à conjuntura socioeconómica atual e ao feedback dos vários parceiros no terreno, a Associação Dignitude, enquanto responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem – Rede Solidária do Medicamento, vem propor a alteração ao Protocolo de Colaboração existente, com uma nova condição de recurso, traduzindo-se num aumento do limite das despesas consideradas, de 35% para 45% dos rendimentos, e do limite do rendimento per capita, de 50% para 60% do IAS, refletindo-se atualmente em 305,56€. -----

Considerando que o Município de Monforte financia anualmente em 135€ a adesão de cada beneficiário ao Programa, e que se impõe fazer uma avaliação rigorosa que evidencie o contributo solidário da medida, a Câmara deliberou, por unanimidade, adiar a decisão de renovação/atualização do Protocolo para uma próxima reunião. -----

**2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - PEDIDOS DE RENOVAÇÃO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.368** – De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os processos de renovação do cartão municipal do idoso, descrito na informação anexa. -----

**3 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 4 NOVAS CANDIDATURAS.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.369** – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Narciso Lavrador Silva, Maria Conceição Rodrigues Almeida Silva, Josefa Maria Silva Cabeça Manteigas e Mário de Jesus Manteigas. -----

**4 - ASSOCIAÇÃO "A PIRONGA DE VAIAMONTE" - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL LOGÍSTICO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.370** – Através do email datado de 23 de outubro/2024, a Associação “A Pironga” vem solicitar apoio logístico com pedido de dois estrados para utilizar no evento São Martinho a realizar dia 9 de novembro/2024. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir o apoio logístico solicitado. -----

**5 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL LOGÍSTICO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.371** – Através do ofício nº.217, datado de 24 de outubro/2024, o Centro de Recuperação de Menores de Assumar informa que, enquadrado no programa de atividades festivas inerentes à época de Natal que se aproxima, gostariam de proporcionar a um grupo alargado de utentes um dia diferente, possibilitando a oportunidade de assistirem ao espetáculo “O Aladino no Gelo”, em Lisboa, no dia 18 de dezembro, solicitando transporte para 50 pessoas. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir o apoio logístico solicitado. -----

**6 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARATER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONFORTE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.372** – Na sequência do processo de descentralização das transferências de competências para os municípios, nomeadamente em matérias de Ação Social, urge a necessidade da criação do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Monforte, proposta que se anexa. Este Regulamento operacionaliza o previsto na alínea e) do nº.1 do artigo 3º. e no nº.3 do artigo 10º. do Decreto-Lei nº.55/2020, de 12 de agosto, em concreto, os termos de atribuição das prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social e estabelece as condições de acesso e de atribuição de prestações

pecuniárias de carácter eventual a conceder a pessoas isoladas ou a agregados familiares, no Município de Monforte. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso das atribuições e competências previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º.2, artigo 23.º e alínea k) e v), n.º.1 artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento em título. Conforme previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto de Regulamento vai ser submetido a consulta pública. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR** -----

**1 - ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2024/2025.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.373** - O presente protocolo de parceria visa o compromisso de colaboração entre a Associação Bandeira Azul da Europa e o Município de Monforte na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Reconhecendo-se que o Programa Eco-Escolas possui inegáveis efeitos benéficos para a Escola e Comunidade Escolar, não só em termos de educação e prática para uma cidadania ativa e participativa, como também devido ao seu contributo para uma gestão mais sustentável, eficiente e eficaz dos estabelecimentos de ensino onde se desenvolvem, a Câmara deliberou, por unanimidade, aderir a esta parceria, comprometendo-se a pagar um **valor único de 80€ para inscrição**, que se destina à comparticipação de uma taxa a pagar à FEE Internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção, distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio-pedagógico, comunicação, e ainda, os custos inerentes à atribuição do Galardão.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco minutos.-----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

---



---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---